

PL 2.434/2011

Autor: Paulo Foletto

Data da 29/09/2011

Apresentação:

Ementa: Altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, para obrigar as

empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização a aplicar cinco por cento do seu lucro tributável nas microrregiões

em que atuam.

Forma de Apreciação:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho:

Transfira-se ao Plenário a competência para apreciar o Projeto de Lei n. 2.434/2011, porquanto se configurou a hipótese do art. 24, II, g, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Publique-se. Oficie-se.

Regime de tramitação:

Ordinária

Em 14/09/2016